

IMPORTANTE: sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

1 CAMPO DE APLICAÇÃO, OBJETIVO E VIGÊNCIA



Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Gestão de Risco da Secretaria-Geral de Governança, Inovação e Compliance (SGGIC/SEGRI) e tem como objetivo estabelecer critérios e procedimentos para apoiar as unidades organizacionais (UO) do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ) no processo de Gestão de Riscos, com vigência a partir de 01/02/2024.

2 DEFINIÇÕES



Os termos técnicos deste documento constam no [Glossário do Sistema Integrado de Gestão do PJRJ](#).

3 REFERÊNCIAS



- Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR ISO 31000:2018 – Gestão de Riscos – Diretrizes;
- Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR ISO 31010 – Gestão de Riscos – Técnicas para o processo de avaliação de Riscos;
- Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR ISO 31073 – Gestão de Riscos – Vocabulário;
- Resolução TJ/OE Nº 12/2021, de 31 de maio de 2021 – Aprova o Plano Estratégico, o Plano de Ação Governamental (PAG), a Matriz de Indicadores Estratégicos e o Plano de Comunicação da Estratégia do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ);
- Ato Executivo TJRJ Nº 81/2022, de 13 de junho de 2022 – Institui o Programa de Integridade no Âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- Resolução OE Nº 04/2023, de 06 de fevereiro de 2023 – Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

- Ato Normativo Nº 10/2023, de 17 de março de 2023 – Estabelece o Sistema de Governança Institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Ato Normativo TJ Nº 11/2023, de 17 de março de 2023 – Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos e dá outras providências;
- Aviso TJ Nº 72/2023, de 22 de junho de 2023 – Avisa sobre a obrigatoriedade do mapeamento de riscos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e fixa cronograma inicial;
- Plano de Gestão de Riscos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Guia Prático de Mapeamento de Riscos.

4 CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1** A implementação do processo de Gestão de Riscos é realizada de acordo com o Plano de Gestão de Riscos (PGR), originário da Política de Gestão de Riscos.
- 4.2** Cabe ao SEGRI apoiar as UOs em todo o processo de gestão de riscos.
- 4.3** O atendimento às UOs é realizado sob demanda ou quando houver necessidade, a critério do SEGRI, em reuniões presenciais ou via *Teams*, por e-mail ou por telefone.
- 4.4** As UOs encaminham seus respectivos mapas de riscos (FRM-PJERJ-015-01) ao SEGRI que verifica a conformidade com o Plano de Gestão de Riscos.
- 4.5** Os riscos de integridade e aqueles estabelecidos nos níveis alto e altíssimo são informados à Alta Administração e apresentados em painel elaborado com base nos dados tratados dos formulários recebidos (FRM-PJERJ-015-01 e FRM-PJERJ-015-02).
- 4.6** Ao fim do ciclo da gestão de risco é elaborado relatório de atividades com identificação e análise dos riscos significativos para o alcance dos objetivos previstos para a organização.

5 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-SGTEC-Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança do Banco de Dados e Servidores de Aplicação.



Base Normativa:

Ato Executivo nº 2.950/2003



Proposto por:

Serviço de Gestão de Risco (SEGRI)



Aprovado por:

Diretora do Departamento de *Compliance* e Gestão de Risco (DEGER)

6 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO 

6.1 Fluxo do processo de trabalho Apoiar a Gestão de Riscos

